



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.826/2024.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o laudo indeterminado que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM 1)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) para todos os efeitos legais, passa a ter prazo de validade indeterminado, em âmbito municipal.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta lei poderá ser emitido por profissional médico da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.19 15:51:59
03107

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Marco Antônio Santos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.828/2024.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom- ABSH, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Shalom - ABESH, regularmente sediada neste município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 51.653.034/001-16.

Art 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.19 15:54:02
03107

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Rafael Campaner.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.827/2024.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Inclui no calendário do Município de Fazenda Rio Grande o “Junho Violeta”, mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono da pessoa idosa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no calendário do município de Fazenda Rio Grande o “Junho Violeta”, mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono da pessoa idosa, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º São objetivos do “Junho Violeta”:

I - estimular atividades de proteção a pessoa idosa;

II - apoiar e conscientizar a pessoa idosa, cuidadores e familiares;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas idosas.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos elencados nos incisos do art. 2º, promover-se-ão as seguintes medidas:

I - realização de palestras e eventos;

II - divulgação nas diversas mídias e espaços sociais;

III - reuniões com a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.19 15:53:23
03107

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria dos vereadores Professor Léo e Enfermeiro Zé Carlos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.829/2024.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a liberação do uso do PAR-Q (Questionário de Prontidão para Atividade Física) como documento suficiente para a prática de atividades físicas em academias de ginástica e estabelece normas para a sua implementação”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) como documento suficiente para a admissão e a prática de atividades físicas em academias de ginástica em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por PAR-Q o questionário autoaplicável que avalia a prontidão do indivíduo para a prática de atividades físicas, identificando possíveis riscos à saúde.

Art. 3º Fica determinado que as academias de ginástica devem aceitar o PAR-Q como documento suficiente para a inscrição e a participação dos alunos nas atividades físicas oferecidas, sem necessidade de exigência de atestados médicos adicionais, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 4º O PAR-Q deve conter as seguintes informações:

I - dados pessoais do indivíduo (nome completo, data de nascimento, contato);

II - responder às perguntas que avaliem a saúde geral e a aptidão para a prática de atividades físicas;

III - assinatura do indivíduo, confirmando a veracidade das informações prestadas;

IV - data de preenchimento do questionário.

Art. 5º As academias devem fornecer o PAR-Q aos novos alunos no momento da inscrição e garantir que este seja preenchido de forma completa e correta antes da admissão às atividades físicas.

Art. 6º Caso o PAR-Q indique a necessidade de avaliação médica adicional (se houver respostas afirmativas a alguma das perguntas), a academia deverá orientar o aluno a procurar um médico antes de iniciar qualquer atividade física.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º As academias de ginástica ficam obrigadas a manter em arquivo uma cópia atualizada do PAR-Q de cada aluno, assegurando a confidencialidade das informações.

Art. 8º O PAR-Qdeve ser renovado anualmente, ou sempre que houver mudanças significativas no estado de saúde do aluno que possam afetar a prática de atividades físicas.

Art. 9º É vedado às academias de ginástica recusar a admissão ou a participação de alunos em atividades físicas com base no PAR-Q, desde que este esteja devidamente preenchido e, quando necessário, acompanhado de avaliação médica adicional.

Art. 10. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará as academias de ginástica às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, cujo valor será definido por regulamentação específica;

III - suspensão temporária das atividades;

IV - cassação do alvará de funcionamento, em casos de reincidência.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria do vereador Sandro do Proteção.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7643/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.386.845,72(dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.386.845,72(dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.298,30

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.223,10

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.990,44

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.195,14

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$84.224,91



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$51.074,88

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2053.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$172.260,85

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.41.2055.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$2.112,79

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica

10.301.41.2057.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$10.548,23

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$37.703,63

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$18.112,04

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade

8.244.49.2084.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.476,57

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demaís impostos vinculados à educação básica

R\$9.141,53

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Conselho Tutelar

8.243.49.6008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$292,98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.094,10

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.733,14

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal

15.452.57.2107.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000

Taxas - Prestação de Serviços

R\$812,94

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$170,97

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.611.58.2025.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$4.146,96

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.094,10

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.668,10

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000

FUNDEB 30%

R\$7.625,61

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070

FUNDEB 70%

R\$204.310,78



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$421.007,98

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$36.938,86

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$22.736,18

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2050.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$10.036,72

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$2.285,10

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$40.529,02

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração

4.122.40.2002.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$178.256,01

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$45.635,90



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$23.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$3.335,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

14.422.44.2103.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$121.521,09

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão

8.244.49.2087.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$70.478,25

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.268,08

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal

15.452.57.2107.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços

R\$2.439,67

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$34.938,63

24.000 - GABINETE DO PREFEITO

24.001 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete

4.122.45.2215.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.043,32

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2040.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

R\$23.058,37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social

4.131.45.2131.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.496,27

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo

4.122.45.2026.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$101.084,55

35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.001 - SM DA MULHER

Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher

8.244.52.2133.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.660,76

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$52.071,95

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$67.943,67

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2106.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$146.534,31

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$40.866,94

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

15.452.48.2193.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$125.367,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.33904800000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$9.298,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.001 - SM DE URBANISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo

15.451.42.2037.33904800000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.223,10

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.990,44

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$14.195,14

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$35.436,74

10.301.41.2050.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$48.788,17

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência

10.302.41.2060.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$37.703,63

10.302.41.2060.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$51.074,88

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$108.241,34

10.301.41.2053.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade 8.244.49.2084.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS7.476,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação 12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica			RS9.141,53
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO Manutenção da Folha de Pagamento Conselho Tutelar 8.243.49.6008.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS292,98
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS 26.782.44.2097.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS2.094,10
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente 18.542.57.2106.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS1.733,14
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal 15.452.57.2107.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços			RS812,94
15.452.57.2107.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços			RS2.439,67
24.000 - GABINETE DO PREFEITO 24.001 - GABINETE DO PREFEITO Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete 4.122.45.2215.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS170,97
05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM 2.61.58.2025.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS4.146,96
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte 27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS6.094,10
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 36.001 - SM DE CULTURA Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura 13.392.46.2135.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS2.668,10
13.392.46.2135.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS50.000,00
13.392.46.2135.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS2.071,95
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental 12.361.43.2074.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%			RS7.625,61
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB 12.361.43.2074.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%			RS204.310,78
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.003 - FUNDEB Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental 12.361.43.2161.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			RS421.007,98
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM 10.301.41.2050.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 09.001 - SM DE URBANISMO Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo 15.451.42.2037.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS36.938,86
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência 10.302.41.2060.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS22.736,18
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde 10.305.41.2055.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS10.036,72
10.305.41.2055.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			RS2.285,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 - SM DE SAÚDE Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde 10.301.41.2008.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS27.429,12
10.301.41.2008.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS13.099,90
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração 4.122.40.2002.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS178.256,01
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças 4.123.40.2048.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS30.804,86
4.123.40.2048.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS2.798,96
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças 4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS12.032,08
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04.001 - SM DE EDUCAÇÃO Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação 12.361.43.2013.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica			RS11.800,00
12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica			RS11.700,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 - SM DE SAÚDE Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde 10.301.41.2008.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			RS3.335,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social 14.422.44.2103.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS121.521,09
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade 8.244.49.2084.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			RS70.478,25
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS 26.782.44.2097.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.268,08
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO		
23.001 - SM DO TRABALHO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho		
11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.938,63
24.000 - GABINETE DO PREFEITO		
24.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete		
15.452.48.2215.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$40.043,32
28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação pública		
15.452.48.2040.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$23.058,37
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social		
4.131.45.2131.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.496,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.001 - SM DE GOVERNO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo		
4.122.45.2026.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$100.172,82
4.122.45.2026.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$911,73
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.001 - SM DA MULHER		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher		
8.244.52.2133.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$14.660,76
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		
16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$7.166,66
16.482.50.2130.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.849,78
Manutenção das Atividades da SM de Habitação		
16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$49.927,23
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2106.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.377,42



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

18.542.57.2106.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.329,71
18.542.57.2106.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.840,55
Manutenção da Folha de Pagamento Proteção e Defesa Animal		
18.542.57.2221.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
18.542.57.2221.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
18.542.57.2221.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$6.000,00
18.542.57.2221.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.000,00
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$55.986,63
05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM		
2.61.58.2025.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.853,04
2.61.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$2.062,23
Manutenção das Atividades da PGM		
2.61.58.2124.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$27.951,67
28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano		
15.452.48.2193.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$37.855,79
15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.189,46
Revitalização da Av. Brasil		
15.451.48.1059.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$83.321,75
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.		

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 19 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.12.19 18:19:47 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO - CDSPQGM

PORTARIA N.º 71/2024
De 19 de dezembro de 2024

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da
Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro
Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério
deste Município, por intermédio da Presidente, a servidora LOANA CORDEIRO,
integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT, Secretária e JOANA ROSA
GARCIA CAETANO, Membro, designadas pelas Portarias n.º 135/2023 e n.º 112/2024, no
uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 06/01/2025 a 30/01/2025
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos Administrativos, da
Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério no
período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

LOANA CORDEIRO
Presidente da CDSPQGM



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 073/2024 – CPCCR

De 13 de dezembro de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N° 071/2024 - CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do
Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 071/2024 - CPCCR, de resultado do Crescimento por
Escarlaridade dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme **Anexo I** parte integrante deste Edital.

Art. 2º - O Edital nº 071/2024 - CPCCR foi publicado no Diário Oficial Eletrônico n°
232/2024 em 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês
subsequente à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do
Município, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL N° 073/2024
Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000067855/2024	107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
000072212/2024	348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000072484/2024	349263	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000071288/2024	349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000069806/2024	349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000072146/2024	351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000068571/2024	351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
000070273/2024	351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000069890/2024	351133	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000068357/2024	351179	ANALISTA DE SUPORTE	DEFERIDO	10
000071576/2024	351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000067687/2024	351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
000074340/2024	351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000067964/2024	352042	MEDICO PEDIATRA	DEFERIDO	10
000071384/2024	353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000073327/2024	353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000069889/2024	355352	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000068006/2024	355806	AUXILIAR DE FARMACIA	DEFERIDO	10
000070535/2024	357650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000063278/2024	358340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000071991/2024	358354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - j02-yv9-90D-ZML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 074/2024 – CPCCR

De 13 de dezembro de 2024

HOMOLOGA O EDITAL N° 072/2024- CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do
Decreto nº 7513/2024 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em
cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 072/2024 - CPCCR de resultado dos procedimentos para o
Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000069149/2024	355869	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - O Edital nº 072/2024-CPCCR foi publicado no DOE nº 232/2024 em 09 de
dezembro de 2024.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão aplicados no mês subsequente
à publicação da homologação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme
Art. 019 da Lei Complementar nº103/2014.

Fazenda Rio Grande/PR

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 6244/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 99169-8257 / organograma: 007.010.002

Documento assinado digitalmente - j02-yv9-90D-ZML
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - GEX-G05-SGR-XJ9
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 260/2024 - ID 4343.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TIM S.A;
CNPJ: 02.421.421/0001-11;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e dados móveis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Thiago Oliveira da Silva, matrícula 360.132;
FISCAL SUPLENTE: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357.679;
GESTOR: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351.958;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024;
PROTOCOLO: 75534/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: é de 90 (noventa) dias (3 meses) vigorando a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 30.462,51 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 245/2023 - ID 4077

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MANOEL ANTONIO BARBOSA;
CPF: 319.408.979-04;
OBJETO: "Locação de Imóvel - sala comercial, piso térreo e superior, situado a Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 — Bairro Iguacu, jardim Canaã. No município de Fazenda Rio Grande. O Imóvel será locado para a Secretaria Municipal de Saúde para uso do Setor Logístico da Saúde. "
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 47/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 309/2023;
PROTOCOLO: nº. 67948/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, 15/12/2024 a 14/12/2025. ;
VALOR TOTAL: valor mensal atualizado de R\$ 7.453,72 (sete mi, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos, passando a totalizar R\$ 89.444,64 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para os 12 (Doze) meses de vigência.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de janeiro/2024 a dezembro/2024, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC cujo índice apurado referente ao mês de setembro/2024 em virtude de ter sido o último divulgado pelo IBGE/FGV sendo o de 4,0911% (quatro inteiros vírgula novecentos e onze décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 272/2024 - ID 4355.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "contratação de Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, matrícula nº351.771;
GESTOR: Marcilene de Paula, matrícula 351.984;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024 – CP 003/2024;
PROTOCOLO: 76578/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis meses) contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 375.195,16 (trezentos e setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2024 - ID 4213

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 04/10/2024 a 03/12/2024.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 30/12/2024 a 28/02/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 276/2024 - ID 4359.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: UNIFAZ – UNIÃO FAZENDENSE DE EDUCAÇÃO LTDA;
CNPJ: 80.398.902/0001-67;
OBJETO: "Locação de imóvel situado no endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 661, Bairro Santa Terezinha no Município de Fazenda Rio Grande, com 1.142,89 m² de área construída objeto da matrícula nº 65.320, Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, para abrigar as instalações do "Programa Educação em Tempo Integral Instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023"
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ederson de Souza Felix, matrícula 352.936;
FISCAL SUPLENTE: Josiane Ribeiro da Cruz, matrícula 353.773;
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352.626;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024;
PROTOCOLO: 45288/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta meses) contados da publicação no PNCP, (**Portal Nacional de Compras Públicas**), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991F, **não podendo ser prorrogável conforme Art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Municipal 7429/2024;**
VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reis);
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023- ID 3871

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 009/2022;
PROTOCOLO: 64253/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 22/04/2025 a 20/08/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias compreendendo o período de 24/10/2024 a 21/02/2025
VALOR E SUPRESSÃO: O valor a ser glosado é de R\$330.132,60 (Trezentos e trinta mil e cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). Este montante corresponde aos serviços descritos na planilha. Por outro lado, o valor a ser aditivado é de R\$ 1.596.148,45 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Assim representa +26,219% de aditivo, enquanto - 5,423% de supressão, tornando 20,796% de alteração ao contrato.
VALOR INCLUSO: Com o acréscimo e a supressão fica incluso ao Contrato o montante de **R\$1.266.015,85 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 - ID 3776

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: 80.017.890/00001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2022.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022;
PROTOCOLO: 66443/2024;
SUPRESSÃO: Supressão no valor de R\$376.879,95 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a serviços discriminados na planilha anexa ao processo representando - 4,892%.
ACRÉSCIMO: Aditamento no valor R\$2.299.586,53 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três), representando + 29,848% de aditivo.
VALOR INCLUSO: Com o aditivo supramencionado, fica incluso ao contrato o valor de **R\$ 1.922.706,58 (um milhão e novecentos e vinte e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), representando 24,597% de alteração ao contrato por se tratar de uma compensação.**
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para aquisição para fornecimento de refeições e lanches" conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 67/2024.
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
Processo Administrativo: 198/2024;
Protocolo: 45159/2024;
Data da Assinatura: 18/12/2024;
Detentor: OZZI ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 03.118.192/0001-23;
Inscrição Estadual nº: 90184263-98;
Endereço: Avenida da República, nº 4855, Bairro Parolin, Curitiba-PR, CEP 80.220-430;
Administrador: Luis Marcelo Migliozi;
Valor Total: R\$ 548.314,88 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: "Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 49/2024.
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da data de publicação no PNCP;
Processo Administrativo: 139/2024;
Protocolo: 43121/2024;
Data da Assinatura: 11/11/2024;
Detentor: REAVEL VEICULOS LTDA;
CNPJ: 30.260.538/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 10.724.767-4;
Endereço: Rua C-180, nº. 176, Quadra 617, Lote 19/20, Sala 04, Bairro Nova Sulça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090;
Administrador: Sinomar Vaz de Oliveira Junior;
CPF nº: 039.457.331-54;
Valor Total: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Objeto: "Aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 49/2024.
Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da data de publicação no PNCP;
Processo Administrativo: 139/2024;
Protocolo: 43121/2024;
Data da Assinatura: 11/11/2024;
Detentor: CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA;
CNPJ: 37.846.312/0001-20;
Inscrição Estadual nº: 20.057.619-4;
Endereço: Avenida 136, n°. 761, Edifício Nasa Business Style, Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250;
Administrador: Joaquim Rodrigues Silva Neto;
CPF nº: 049.510.561-94;
Valor Total: R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Coordenação de Contratos



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 498/2024

Processo nº 908/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **ADRIANA AKIMI ELIBIO.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **ADRIANA AKIMI ELIBIO, matrícula nº 201, ocupante do cargo de professora 20 horas;** e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 9082024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.648,86 (cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** a partir de 09 de dezembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 499/2024

Processo nº. 930/2024

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SOLANGE TERESINHA CUNHA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **SOLANGE TERESINHA CUNHA**, matrícula nº 352812, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 930/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 563,83 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

No entanto, será garantida a percepção do **menor vencimento** (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de inatividade e às pensões), correspondente ao valor de **R\$ 1.412,83 (um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 500/2024

Processo nº. 907/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, ao servidor **WANDERLEY ANTONIO MARTINS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **WANDERLEY ANTONIO MARTINS**, matrícula nº 106101, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 907/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "b", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 9.975,15 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 026/2024

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de reuniões para o ano de 2025.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	19
MARÇO	19
ABRIL	16
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	17
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	17

Art. 2º As reuniões acontecerão às 14h na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

Vanderli Voit
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº240 de 19 de dezembro de 2024

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		154/2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		75375/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	ALM INCORPORADORA LTDA.	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Gana n° 137- Condomínio Residencial Rio Araguaia 04 - Unidade 02.	Nações	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	UF
Próximo a Rua Sérvia.	05	PR
	Quadra	
	06	
	Planta	
	Green Portugal I	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☐ Escola
	☒ Galerias A. P.	☐ Saúde
	☒ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfáltica	Em nível
Situação	Meio de Quadra	Superfície
		Seca
Área Total Fração (m²)	Fronte R.Gana(m)	LD divide casa 03(m)
120,00	6,00	20,00
		LE divide Casa 01 (m)
		20,00
		Fundos div L14(m)
		6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
372,27	437,97	503,67
	R\$ 52.556,40	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.	
1.576,69		
Número de unidades habitacionais	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
03 (três) unidades		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo
		☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
55.047	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		Alvará 856/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 03/09/2024, conforme protocolo 47.838/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.019.0094.002- Unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		154/2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		75375/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

02/02